

Emenda

(à MPV 1.154 de 2023)

Insira-se onde couber, na MPV 1.154 de 2023, o seguinte artigo:

Art. XX- a União fica autorizada a criar um departamento de apoio a regulação na Secretária Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades.

JUSTIFICAÇÃO

Para que sejam produzidas normas de referências para regulação do saneamento ambiental, através do Ministério das Cidades se faz necessário a criação de um departamento específico para tratar sobre o assunto.

E importante considerar a importância de uma estrutura capaz de dar suporte a uma regulação eficiente, motivo que nos leva a solicitar apoio de nossos pares para na aprovação dessa emenda.

Sala das Sessões,

Senador Eduardo Braga

MDB - AM



SF/23001.51374-61